

20
Goiânia, 03 de maio de 2019.

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 001/2019.

À
CESAM – Centro Salesiano do Menor
Alameda dos Buritis, 485 Setor Central
33.583.592/0051-30

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 01/2019**

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de instituição sem fins lucrativos para preparação, capacitação e disponibilização de Estagiários para o Instituto Sócrates Guanaes – ISG/HDT, conforme norma do Programa de Aprendizagem prevista na Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.598/2005, na Portaria nº 1005/2013 e demais legislações sobre o Programa de Aprendizagem, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- Os serviços serão executados na forma da legislação em vigor, em ambiente de trabalho, nas dependências da CONTRATANTE, quando da aprendizagem prática, e nas dependências da CONTRATADA, durante a aprendizagem teórica, mediante supervisão da CONTRATANTE.
- Os Jovens Aprendizes serão distribuídos nos diversos setores organizacionais da CONTRATANTE, respeitando o que preconiza a Lei no que tange saúde e segurança do Jovem Aprendiz.
- Os aprendizes cumprirão jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, assim distribuída:
 - Dezesesseis horas de aprendizagem prática a ser realizada de segunda a sexta-feira nas dependências da CONTRATANTE. Quatro horas de aprendizagem teórica que, de acordo com o número de jovens a serem contratados, poderá ocorrer às terças e quintas feiras, nas dependências da entidade CONTRATADA ou em local por ela indicado. Os serviços que os aprendizes desenvolverão no Instituto, relacionam-se às atividades de Auxiliar Administrativo, previsto no Arco 5, Ocupação C, Código CBO 4110-05 e na Portaria nº 1005/2013 de 2012, conforme abaixo:

• 4110-05 – Auxiliar de escritório, em geral – Auxiliar Administrativo de Pessoal, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Compras, Auxiliar de escritório, Auxiliar de estoque, Auxiliar de promoção de vendas (administrativo), Auxiliar de setor de compras (administrativo), Auxiliar de supervisor de vendas (administrativo), Auxiliares administrativos e de escritórios, Escriturário.

• **Descrição Sumária** – Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito e microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.

3. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A qualificação das Entidades sem Fins Lucrativos participantes do processo licitatório deverá atender as seguintes exigências:

- Comprovante do cadastramento eletrônico via sítio do Ministério do Trabalho Emprego – MTE no Cadastro Nacional de Aprendizagem;
- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da contratada para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de atividade objeto deste Termo de Referência;
- Comprovação de cadastro do curso de “Auxiliar Administrativo” junto ao Cadastro Nacional da Aprendizagem, mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- Apresentação de Certidão do Registro da Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Entregar previamente à CONTRATANTE proposta pedagógica com carga horária teórica, conforme curso validado pelo Ministério do Trabalho, bem como, calendário anual de acordo com os parâmetros da lei da aprendizagem;
- Entrevistar, selecionar e contratar jovens inscritos em programa de aprendizagem e encaminhá-los à CONTRATANTE, observando, ainda, os seguintes parâmetros:
- Ter idade entre 18 e 22 anos no ato da celebração do contrato;
- Estar regularmente matriculado em curso do ensino fundamental ou ensino médio;
- Cumprir jornada de trabalho de 04 horas diárias;
- Comprovar, no ato da inscrição, renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo;
- Após completar 18 anos, o jovem deverá comprovar estar em dia com o serviço militar.

- Realizar, em etapa precedente à assinatura do Contrato de Trabalho, reunião com os pais ou responsáveis pelos jovens aprendizes, como forma de sensibilizá-los da importância do Programa, bem como, apresentá-los à CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá realizar reuniões semestrais com os pais ou responsáveis pelos jovens para apresentação do desempenho social, pessoal e das atividades desenvolvidas pelos mesmos, durante o processo de aprendizagem, independente da idade do jovem aprendiz;
- Realizar, como etapa precedente ao programa de aprendizagem prática, capacitação técnica básica de oitenta horas aula, incluindo a educação digital em laboratório de informática, nas dependências da entidade CONTRATADA ou em local por ela indicado, visando à sensibilização do aprendiz para o ingresso no mundo do trabalho;

Registrar no contrato de aprendizagem a ser firmado com o aprendiz:

- Qualificação da Entidade sem Fins Lucrativos;
- Qualificação do aprendiz;
- Designação do curso no qual o aprendiz estiver matriculado;
- Salário ou remuneração mensal;
- Jornada de trabalho diária;
- Termo inicial e final do contrato de aprendizagem;
- Assinatura do aprendiz e/ou responsável legal;
- Realizar os exames médicos pré-admissionais, periódicos e demissionais, cujos custos ficarão a cargo da entidade Contratada;
- Contratar os jovens aprendizes mediante anotação na carteira de trabalho e previdência social CTPS, desenvolvendo o Programa de Aprendizagem e assumindo, simultaneamente a condição de empregador, conforme Art.15 do Decreto nº 5.598, de 01/12/2005;
- Contratar em favor dos aprendizes Seguro de Vida;
- **Ministrar o programa de aprendizagem técnico-profissional metódica aos aprendizes, cujo conteúdo deve contemplar o desenvolvimento de:**
 - Teorias e práticas administrativas;
 - Desenvolvimento de habilidades e competências para que o jovem tenha sua inserção no mundo do trabalho;
 - Adequada utilização dos meios tecnológicos nos serviços administrativos;
 - Formação teórica no curso de "Auxiliar Administrativo";

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.
- O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG.
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 1.754,57 (Hum mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), por jovem aprendiz.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: Banco Santander, agência 4237, Conta Corrente 13003040-3 – Inspeção São João Bosco.
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 001/2019.

Atenciosamente,

FABIANO DA SILVA RIBEIRO

Diretor

CPF: 036.416.616-92

RG: MG 10655817

33 583 592/0051-30
INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
CENTRO SALESIANO DO MENOR
AL DOS BURITIS Nº. 485, SETOR OESTE
CEP: 74.115-045 - GOIÂNIA - GO

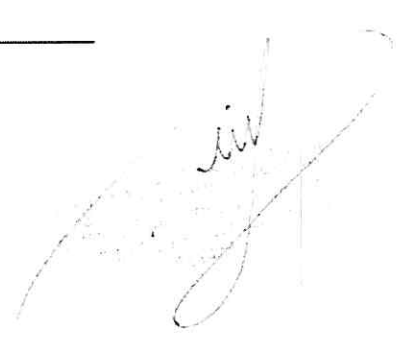


Tabela de Custos - Jovem Aprendiz		
Centro Salesiano do Menor - CESAM		
Alameda dos Buritis N. 485 Centro Goiânia-GO		
Ano: 2019		
Tabela de Investimento com Adicional de Insalubridade		
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	Aprendiz 4 Horas	
	PERCENTUAL %	VALOR EM (R\$)
I – SALÁRIO		
SALÁRIO HORA	R\$	4,58
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20 horas	
SALÁRIO BASE	100,00%	495,32
INSALUBRIDADE 40% SALÁRIO MÍNIMO		399,20
TOTAL I	100,00%	894,52
II – ENCARGOS	PERCENTUAL %	VALOR EM (R\$)
FÉRIAS	8,33%	74,51
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS	0,25%	2,24
1/3 FÉRIAS	2,78%	24,87
ENCARGOS SOBRE 1/3 FÉRIAS	0,08%	0,72
13º SALÁRIO	8,33%	74,51
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE 13º SALÁRIO	0,25%	2,24
ATESTADO MÉDICO	1,70%	15,21
FGTS	2,00%	17,89
PIS	1,00%	8,95
CORREÇÃO SALARIAL	1,00%	8,95
TOTAL II	25,72%	230,07
III – INSUMOS	PERCENTUAL %	VALOR EM (R\$)
EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS	1,21%	10,82
SEGURO DE VIDA	0,09%	0,77
VALE TRANSPORTE - 8,60 - média dias trabalhados - 22 dias		189,20
TOTAL III	1,30%	200,79
IV - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PERCENTUAL %	VALOR EM (R\$)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	7,00%	62,62
TOTAL IV	7,00%	62,62
V – OUTROS	PERCENTUAL %	VALOR EM (R\$)
UNIFORME	1,22%	10,91
TOTAL V	1,22%	10,91
VI - CUSTO COM TREINAMENTO	PERCENTUAL %	VALOR EM (R\$)
CURSO PARTE TEÓRICA	23,76%	212,54
ACOMPANHAMENTO JUNTO A EMPRESA	4,00%	35,78
ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	4,00%	35,78
ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	4,00%	35,78
REUNIÕES SÓCIO-EDUCATIVAS	2,00%	17,89
ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS	2,00%	17,89
TOTAL VI	39,76%	355,66
CUSTO POR APRENDIZ/MÊS - INCLUSO V.T, SEGURO DE VIDA E 40% DE INSALUBRIDADE	175,00%	R\$ 1.754,57
CUSTO TOTAL DE 06 APRENDIZES - INCLUSO V.T, SEGURO DE VIDA E 40% DE INSALUBRIDADE		R\$ 10.527,42
Observações:		
* O custo para cada adolescente tem como base o valor do salário mínimo vigente;		
* O vale transporte será fornecido INTEGRAL pelo CESAM diretamente ao adolescente para o deslocamento de casa;		
* O vale transporte será fornecido também para o treinamento teórico;		
* Cursos ministrados de acordo com a disponibilidade de turmas do CESAM-GO;		
* Válida ate 31/12/2019.		

33 583 592/0001-30
 INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO
 CENTRO SALESIANO DO MENOR
 AL. DOS BURITIS Nº. 485, SETOR OESTE
 CEP: 74.115-045 - GOIÂNIA - A-GO

FABIANO DA SILVA RIBEIRO
 Diretor
 CPF: 036.416.616-92
 RG: MG 10655817

Alameda dos Buritis, 485 - Setor Central - Goiânia GO
 Tel.: (62) 3920-9800 - e-mail: cesamgo@salesiano.br